



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO MUNICIPAL nº 049/2014

De 05 de março de 2014

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D049/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

Em 05/03/14

Responsável: Gilnei Medeiros

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIMPDC, a se realizar no dia 07 de março de 2014, no município de Quinze de Novembro, com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Serão participantes da 1ª CIMPDC integrantes dos seguintes segmentos dos municípios da AMAJA – Associação dos Municípios do Alto Jacuí e convidados

- I – Sociedade Civil
- II – Poder Público e Agente de Defesa Civil;
- III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;
- IV – Comunidade Científica;
- V – Comissão Organizadora Municipal – COMU.

PARAGRAFO SEGUNDO: A 1ª CIMPDC terá como objetivos:

- I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012;



IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – fortalecer e estabelecer formas e participações e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª CIMPC será presidida pelo Gerente de Infraestrutura e Desenvolvimento, em sua ausência, pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. A coordenação da 1ª CIMPC será de responsabilidade do Fiscal Sanitário/Ambiental e Obras.

Art. 5º. O regulamento da 1ª CIMPC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais Públicas e da comunidade Científica.

PARAGRAFO ÚNICO: O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CIMPC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, RS, 05 de março de 2014.

Registre-se.
Publique-se.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA
Prefeito Municipal